CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula
068965.2.0035854-42

PROTOCOLO
2026-027470

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 35.854
IMOVEL: LOTE DE TERRENO PROPRIO ATUALMENTE RUA JOSEFA MARIA DA COSTAS POR 30,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFZENDO UMA AREA TOTAL DE 150,00M2 (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 17-A DA QUADRA 19, LOTEAMENTO BOA VISTA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: TIBERIO TEIXEIRA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO ESTUDANTE, CPF: 090398104-19, IDENTIDADE: 3365546 PB, ENDERECO: EM JOAO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE SETEMBRO DE 2012.

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2012.
AV-01-035854-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 11 SETEMBRO DE 2012, O QUAL REQUEREU E OBTEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMOVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO 17 DA QUADRA 19, SITUADO NO LOTEAMENTO BOA VISTA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N DE ORDEM R-1 DA MATRICULA 25.652, EM DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2010, E QUE APOS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N. 17-A DA QUADRA 19, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BOA VISTA", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA JOSEFA MARIA DA COSTA, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 150,00M2 (CENTO E CINQENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A TIBERIO TEIXEIRA DE LIMA, JA QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 35.854, EM DATA DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, ASSINADO PELO SR. CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA

BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 11 DE SETEMBRO DE 2012.

DATA: 8 DE MARÇO DE 2013.
AV-02-035854-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 08 MARCO DE 2013, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA JOSEFA MARIA DA COSTA N 103, LOTEAMENTO BOA VISTA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, CIRCULACAO, UMA SUITE, UM QUARTO, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA EM LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 17-A DA QUADRA 19, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO EM 150,00M2 E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 67,00M2 (SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. TIBERIO TEIXEIRA DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ESTUDANTE, INSCRITO NO CPF SOB N. 090.398.104/19, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N 3365546-SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA HELENA MEIRA LIMA N 669, TAMBAU, EM JOAO PESSOA PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA, ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 E ALVARA DE LICENCA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE - HABITE-SE DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, FICANDO ISENTA A APRESENTACAO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - CND, EXPEDIDA PELO INSS, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE MARCO DE 2013.

DATA: 7 DE FEVEREIRO DE 2014.
R-03-035854-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 04 FEVEREIRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOAQUIM CARVALHO BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO PORTEIRO, CPF: 101115594-05, IDENTIDADE: 3604069 PB, ENDERECO: CENTRO EM BAYEUX - PB. PELO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

R-04-035854-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 04 FEVEREIRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 04/03/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-005-035854-RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (REGISTRO ANTERIOR) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): N° 097540 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI N° 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, APÓS AS COMPETENTES BUSCAS PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: MATRÍCULA: 25.652. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46564-FVRR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-006-035854-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097540 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS DE USO DOMÉSTICO - PROGRAMA MINHA CASA MELHOR, NR. 8.4444.0525861-6, FIRMADO EM JOAO PESSOA, PB EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014, OBJETO DOS R-03 E R-04 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES, CONFORME CONTRATO: VENDEDOR(ES): TIBERIO TEIXEIRA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 03/03/1990, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 3365546, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 15/09/2005 E DO CPF 090.398.104-19, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM R HELENA MEIRA LIMA, 669, TAMBAU EM JOAO PESSOA/PB; COMPRADOR (ES)/ DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): JOAQUIM CARVALHO BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 03/04/1993, PORTEIRO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 3604069, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 19/11/2007 E DO CPF 101.115.594-05, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R ABDON MILANEZ, 88, B, CENTRO EM

BAYEUX/PB; CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI N° 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N° 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4 EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, ELAINE AVELINO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA, NASCIDO(A) EM 10/09/1981, ECONOMIÁRIO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 2207353, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 18/05/2011 E DO CPF 012.516.104-20 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2.673, EM 12/08/2008, NO 2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASILIA/DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 123, DO LIVRO 245, EM 29/08/2011, NO 2° OFICIO DISTRITAL DE NOTAS, CARTÓRIO VIEIRA BATISTA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, DORAVANTE DESIGNADO CREDOR. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46565-SETH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-007-035854-AVERBAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097542 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 16/07/2026, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA, PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0697/26 (PROCESSO N.º 5012/2026), EMITIDA EM 13/07/2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, LOTE 17-A DA QUADRA 19, DO LOTEAMENTO BOA VISTA, POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA JOSEFA MARIA DA COSTA, Nº 103, MEDINDO NESTA FRENTE 5,00 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 17-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JOSEFA MARIA DA COSTA, Nº 105. LADO DIREITO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 18-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JOSEFA MARIA DA COSTA, S/Nº. FUNDOS: MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 8-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA CAPITÃO TOMAZ PANTA E SILVA, Nº 30B. QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, SOB O N.º 0411300500000000. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360772. SELO DIGITAL: ATD95690-

ZRHN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-008-035854-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): N° 097542 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 281320/2025, DATADO DE 01/07/2025, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO (S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.0525861-6, REGISTRADO SOB OS R-03 E R-04, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360772. SELO DIGITAL: ATD95691-D31J. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-009-035854-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): N° 097542 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 281320/2025, DATADO DE 01/07/2025, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JOAQUIM CARVALHO BARBOSA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 101.115.594-05, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 26/11/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1772/2025 DE 31/12/2026, 1773/2025 DE 02/01/2026 E 1774/2026 DE 05/01/2026. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360772. SELO DIGITAL: ATD95692-XY2O. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-010-035854-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): N° 097542 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - PELO OFÍCIO Nº 281320/2025, DATADO DE 01/07/2025, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA

MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360772. SELO DIGITAL: ATD95693-FVGQ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-011-035854-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): N° 097542 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA PRAIA DE TAMBAU - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOAO PESSOA - PB, EM 16/07/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 06/07/2026, E RESPECTIVA GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI, EMITIDA EM 07/07/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 0411300500000000. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R$ 144.700,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) E O VALOR DO ITBI DE R$ 4.411,04 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 2013600298/1491634603/-2/1. EMOLUMENTOS: R$ 723,50; FEPJ: R$ 133,12; MP: R$ 11,58; FARPEN: R$ 87,13; ISS: R$ 36,18; TOTAL: R$ 991,50. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021360780. SELO DIGITAL: ATD23749-7JMH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-012-035854-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 21/09/2026): Nº 097543 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 7342 (IN01408075C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0035854-42. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46566-NZWJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial."*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973,

em seu artigo 17, caput, como se vê: ***"Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido."*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se,

para fins de segurança jurídica, que seja solicita a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Selo Digital: ATH16014-VU6W
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 28 de Setembro de 2026